

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUIZA DA SILVA E SILVA 37227203204 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS E OUTROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **LUIZA DA SILVA E SILVA 37227203204**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.672.288/0001-60, sediada na Av das Nações, nº 2432 – Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pela Senhora **Luiza da Silva e Silva**, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 08, nº 644, Paulista – Ourilândia do norte – PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 372.272.032-04 e RG 2.077.849 PC/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 016/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bolos, salgados e outros, de acordo com o ANEXO I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 13.972,45** (Treze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 6.971,19

10.305.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$:7.001,26

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 016/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 10de Julho de 2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

LUIZA DA SILVA E SILVA 37227203204
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 042/2018/SMS

10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 6.971,19

Item	Descrição	UN	Qte	VLR UN	VLR TOTAL
1	BOLO DE ABACAXI	KG	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
2	BOLO DE BANANA	KG	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
3	BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE	KG	60	R\$ 20,09	R\$ 1.205,40
4	BOLO DE FUBÁ	KG	50	R\$ 15,87	R\$ 793,50
5	BOLO DE MANDIOCA	KG	50	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00
12	SALGADINHO FRITO - TAMANHO FESTA COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE DE MILHO VERDE.	KG	25	R\$ 28,63	R\$ 715,75
13	TORTA DE MASSA LIQUIDIFICADA COM RECHEIO DE FRANGO E DEMAIS TEMPEROS	KG	22	R\$ 30,07	R\$ 661,54
VALOR TOTAL					R\$ 6.971,19

ANEXO II DO CONTRATO Nº 042/2018/SMS

10.305.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$:7.001,26

Item	Descrição	UN	Qte	VLR UN	VLR TOTAL
1	BOLO DE ABACAXI	KG	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
2	BOLO DE BANANA	KG	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
3	BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE	KG	60	R\$ 20,09	R\$ 1.205,40
4	BOLO DE FUBÁ	KG	50	R\$ 15,87	R\$ 793,50
5	BOLO DE MANDIOCA	KG	50	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00
12	SALGADINHO FRITO - TAMANHO FESTA COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE DE MILHO VERDE.	KG	25	R\$ 28,63	R\$ 715,75
13	TORTA DE MASSA LIQUIDIFICADA COM RECHEIO DE FRANGO E DEMAIS TEMPEROS	KG	23	R\$ 30,07	R\$ 691,61
VALOR TOTAL					R\$ 7.001,26